

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARÇA DE FOZ DO IGUAÇU  
4ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU  
Avenida Pedro Basso, 1001 - Centro - Foz do Iguaçu-PR  
CEP: 85.863-756 - Fone: (45) 3308-8142 - E-mail: 4vcfoz@bol.com.br**

**EDITAL DE LEILÃO**

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça, no mínimo por 50% (cinquenta por cento) da avaliação, nos dias 1ª Praça: 05/04/2021 às 15h00min, 2ª Praça: 15/04/2021 às 15h00min., pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site [www.mariaclariceleiloes.com.br](http://www.mariaclariceleiloes.com.br), a saber:

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

AUTOS: 0003997-84.2017.8.16.0030

EXEQUENTE(S): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARLOS SBARAINI - CNPJ:75.430.553/0001-83

EXECUTADO(S): LUIZ CARLOS SBARAINI - CPF:004.136.669-72, MARIA ODETE SBARAINI - CPF:446.915.569-15

BEM(NS): Apartamento nº 301, localizado no 3º Pavimento, ou 4º Andar, do Edifício Carlos Sbaraini, situado nesta cidade, neste município e comarca, à Rua Edmundo de Barros, com a superfície de 134,58 m², contendo: 01 área de serviço; 01 quarto de empregada; 01 BWC de empregada; 01 cozinha; 01 BWC social; 03 quartos; 01 sala de visitas; e 01 terraço; com a superfície total de 134,58 m²; área útil de 104,69 m²; área de uso comum de 29,89 m² e área ideal do terreno de 35,36 m² ou 2,2066%, confrontando: - Ao Norte, com a Rua Edmundo de Barros; ao Sul, confronta com o poço de iluminação, apartamento 302 e elevadores; a Leste, confronta com o lote nº 10-A; e, a Oeste confronta com o apartamento 303, elevadores e Hall; edifício este construído sobre o lote nº 10, da Quadra nº 01, da Zona "A" do quadro urbano desta Cidade, com a área de 1.602,50 m², com os limites e confrontações constantes da matrícula de origem (nº 22.988, Livro 02 deste Ofício), conforme matrícula nº 26184 do SRI - 1º Ofício da Comarca de Foz do Iguaçu-PR.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 66.563,43

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 270.000,00

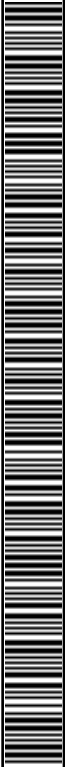
ÔNUS: Penhora nos presentes autos e nos autos 0038025-49.2015.8.16.0030 da 1ª Vara da Fazenda Pública de Foz do Iguaçu.

DEPOSITÁRIO: EXECUTADO.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Edmundo de Barros nº 70, apto 301, Centro, Foz do Iguaçu.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:

Da forma de pagamento: A ARREMATAÇÃO far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Eventuais interessados em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta (CPC, art. 895) por escrito, da qual constará,



obrigatoriamente, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. As propostas para aquisição em prestações deverão expressamente indicar o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. Somente serão aceitas propostas oferecidas até o início do primeiro leilão, por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. O oferecimento de propostas para pagamento parcelado não suspenderá o leilão judicial (CPC, art. 895, §6º). Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.

**COMISSÃO:** A comissão da Leiloeira em se tratando de Arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante; Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, pela pessoa que realiza a remição; Transação, após designada arrematação e publicados os editais, 2% do valor do acordo, pelo executado; Adjudicação, 2% do valor da adjudicação, pelo credor.

**INTIMAÇÃO:** Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

**OBSERVAÇÕES:** -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**DADO E PASSADO**, em cartório nesta cidade e Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na data de 01 de março de 2021. Eu, \_\_\_\_\_, Funcionário(a) Juramentado(a), que digitei e o TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN, Juiz Titular que subscreve.

**TRÍCIA CRISTINA SANTOS TROIAN**

**Juiz Titular**

